



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 206 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO E EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA DO ARTIGO 41, §4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 105 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DO MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membro Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES, ficando assim composta:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores admitidos mediante prévia aprovação em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE
Darci Rodrigo Teixeira	Rosângela Teixeira de Oliveira
Marlene da Silva Panhosatto	Maria Nunes Freire
Aline Heinz	Valdemar da Guia Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA IV – DO VALOR E CLAUSULA V – DA VIGENCIA.

DO VALOR: Com reajuste de 3,527420% baseado pelo Índice INPC acumulado no período.

Item 01 – Por tonelada de resíduos R\$ 204,29 (Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

Item 02 – Por km rodado para destinação final R\$ 10,07 (Dez Reais e Nove Centavos)

VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada e prorrogada para 09/09/2023 a 08/09/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE e MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / CONTRATADO.

Elaine T. Moura/Fiscal de Contratos

tidos mediante prévia aprovação em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE
Darci Rodrigo Teixeira	Rosângela Teixeira de Oliveira
Marlene da Silva Panhosatto	Maria Nunes Freire
Aline Heinz	Valdemar da Guia Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2023.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº, 01/2022

OBJETO: Rescinde o Contrato de nº 48/2023, de forma amigável a partir de 18/09/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE e ANA RAFAELA PAULINO DOS SANTOS/RESCINDIDA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 83/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 83/2023

Pelo presente Termo retifica-se as Cláusulas 5.2 e 6.1 do Contrato nº 83/2023, que passam a constar com seguinte redação:

5.2. O prazo de entrega do objeto será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por pedido devidamente motivado pela Contratada e aceito pela Contratante.

[...];

6.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, ou seja, de 24/03/2023 à 23/03/2024.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, devendo ser interpretadas em compatibilidade com as disposições desta retificação.

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 146/2019.

DO OBJETO: Serviços de Publicidade e Divulgação.

DO OBJETO ADITADO: Fica aditado por um período de mais 12 (Doze) Meses.

DA VIGENCIA: de 26/09/2023 a 25/09/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS PIONEIROS DE CAMPOS DE JÚLIO, CNPJ/MF Nº 03.292.168/0001-06 CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 047/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 047/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "Registrar preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos, para atender as demandas do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 02/10/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 19 de setembro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

DECRETO Nº 206 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO E EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA DO ARTIGO 41, §4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 105 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DO MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membro Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES, ficando assim composta:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores admi-